ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.262, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 100.000,00 - SME.***

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, nos **Programas "0005 – PROGRAMA DE GESTÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e 0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA",** na ação: **"3932 – REESTRUTURAR A EDUCAÇÃO"** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.01.12.122.0005.3932	3.44.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	2706*
05.02.12.361.0223.3932	3.44.90.51	Obras e Instalações	70.000,00	2706*
		TOTAL	**100.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração